ID: 8C6343B8C4324

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Coivaras para todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Processo Administrativo nº 016/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa M C DA FONSECA COSTA (MARCIEL INFORMATICA) - ME, CNPJ nº 13.807.358/0001-72, para a Prestação de Serviço de Manutenção de impressoras, computadores e câmeras para atender ao Município de Coivaras - PI, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ID: 2D1F71B77B404

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Coivaras para todos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Aviso de Edital - Processo Administrativo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, situada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 14/02/2023 ao dia 27/02/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31 do dia 27/02/2023,** no endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (86) 3261-1131 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000.

Coivaras - PI, 09 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

Mauricélio Siqueira Cavalcante
Pregoeiro da CPL
Portaria nº 03/2023

ID: E34323386D3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ nº 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 014/2023/CPL/PMC

Processo Administrativo nº 016/2023/2022

Procedimento Licitatório: nº 007/2023

Modalidade: DISPENSA

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E CÂMERAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: M C DA FONSECA COSTA (MARCIEL INFORMATICA) - ME, CNPJ nº 13.807.358/0001-72, com sede na Av. Doutor Luiz Pires Chaves, Quadra 21, Casa 13, bairro: Saci, Teresina - PI, CEP: 64.020-290, representada pelo Sr. MARCIEL CHARLES DA FONSECA COSTA, CPF:016.209.033-18.

Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência Global: 31/12/2023.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ Impostos e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
Contratante

M C DA FONSECA COSTA (MARCIEL INFORMATICA) - ME
CNPJ nº 13.807.358/0001-72
Contratada

ID: F1BBEE8CE78A4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP: 64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

CONTRATO 01/2023

Contrato de Trabalho por Tempo determinado que entre si celebram a Câmara Municipal de JARDIM DO MULATO - PI e JÉSSICA DO AMARAL BRANDÃO, na forma abaixo.

O **A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ.** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento, s/n - Bairro Centro – JARDIM DO MULATO - PI – CNPJ Nº 63.343.719/0001-45, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JESSICA DO AMARAL BRANDÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n 073.968.833-26, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, Jardim do Mulato, doravante denominado **CONTRATADA**, vêm firmar o contrato regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A contratada estará obrigada a prestar os serviços a Câmara Municipal de JARDIM DO MULATO como auxiliar de serviços gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 06(seis) meses, a contar da presente data, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), dos quais deverão ser pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês, Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro da Câmara municipal – recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços do empregado destina – se a mão de obra na função auxiliar de serviços gerais.

(Continua na página seguinte)